



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 279 / 2017

INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faço público o meu Despacho n.º 3/2017-2021, datado de 29 de outubro, do corrente ano, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os legais efeitos:

“Considerando que o artigo 58.º, n.º 1, al. b) e n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, estabelece que compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro, fixar o seu número até ao limite máximo de três (3) - no caso concreto de Almada -, e designá-los;

Considerando que o n.º 2 do referido artigo estabelece que compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro que exceda o limite constante do parágrafo anterior;

Considerando que o concelho de Almada tem mais de 100.000 eleitores, e que o artigo 57.º, n.º 2, al. c) da supracitada lei estabelece que o número máximo de Vereadores para os municípios com as condições de Almada ascende a dez (10), a acrescer ao Presidente da Câmara;

Fixo, nos termos do artigo 58.º, n.º 1, al. b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em três (3) o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.

Mais designo como Vereadores a tempo inteiro, com efeitos nesta data:

1. João Luís Serrenho Frazão Couvanciro;
2. Francisca Luís Baptista Parreira;
3. Maria Teodolinda Monteiro Silveira”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 3 de novembro de 2017

A Presidente da Câmara

Inês de Medeiros